



Conferida, numerada e datada nesta
Secretaria de Administração, na forma
regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do
artigo 94 da Lei Orgânica do Município de
Floresta-PE, mediante afixação no local de
costume, em 19.07.2020

LEI Nº 819/2020.

CLÁUDIO GOMES CORREIA FILHO

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO DE
“RUA SARGENTO MAURÍLIO RODRIGUES
DE CARVALHO”.

O Prefeito do Município de Floresta, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ora sanciona a seguinte lei:

Art.1º Fica denominada de “RUA SARGENTO MAURÍLIO RODRIGUES DE CARVALHO”, a via pública “Rua 06”, localizada no Bairro da COHAB, na segunda paralela a Av. Antônio Cavalcanti Novaes, tendo início na Rua 01, passando pela praça da COHAB e com término na Rua 03. (Anexo 01).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a fixar, no prazo de 90 (noventa) dias, a placa designativa.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2020.


RICARDO FERRAZ
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA CASA BENÍCIO FERRAZ

Anexo 01

